

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO CONTÁBIL DA SUSEP

28/JUNHO/2011

PARTICIPANTES:

Susep

Carlos Augusto Pinto Filho
Carlos Henrique de Paula Prata
Lívia Pontes de Miranda Bomfim
Gabriel de Almeida Caldas
Diogo Abranches de Albuquerque
Maurício Martins Martinez

ABER

Oliver Seitz
Beatriz Barcellos

Fenacap

Paulo Henrique Annes
Carlos Alberto dos Santos

Fenseg

Laênio Pereira dos Santos
Haydevaldo Roberto Chamberlain

Fenaprevi

Javier Miguel López

Ibracon

José Rubens Alonso
Carlos Eduardo Matta

ABERTURA

A reunião foi aberta pelo Coordenador da Coaso, que após as boas vindas aos presentes, iniciou os trabalhos.

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após a transferência dos subitens 1.5 e 1.6, preliminarmente classificados no “Item 1- Assuntos Resolvidos” para o “Item 3- Orientações”, a ata da reunião realizada no dia 31/05/2010 foi aprovada por todos sem ressalvas.

1. ASSUNTOS RESOLVIDOS

1.1. Notas Explicativas Seleccionadas para as Demonstrações Financeiras Intermediárias

A Susep informou que as notas explicativas selecionadas poderão ser utilizadas nas Demonstrações Financeiras Intermediárias de junho/2011.

O representante da Susep ressaltou que as Demonstrações Financeiras Intermediárias (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Fluxo de Caixa) deverão ser elaboradas de acordo com os modelos instituídos pela Circular Susep nº 424/11. Adicionalmente, devem ser observadas as orientações números 007 e 011 desta Ata.

A apresentação das notas selecionadas deverá respeitar os seguintes requisitos mínimos:

1.1.1. Somente poderão ser apresentadas de forma selecionada nas Demonstrações Financeiras de junho/2011, as Notas Explicativas que já tenham sido integralmente apresentadas em dezembro/2010, seguindo o padrão dos pronunciamentos do CPC referendados pela Susep por meio da Circular nº 424/2011.

1.1.2. Caso não tenham ocorrido alterações em relação à publicação de dezembro/2010, a Nota Explicativa poderá ser publicada, citando expressamente o texto: “não ocorreram alterações em relação à publicação de 31/12/2010”.

1.1.3. Em caso de alterações pontuais, a nota poderá apresentar expressamente o texto: “não ocorreram alterações em relação à publicação de 31/12/2010, excetuando-se os itens: XXXX”.

1.1.4. Caso apresentem Notas Explicativas selecionadas, as Demonstrações Financeiras Intermediárias devem apresentar declaração expressa de que não houve alteração das políticas contábeis e métodos de cálculo aplicados (vide item 16(a) do CPC 21).

1.2. Publicação das Demonstrações Financeiras no Sítio da SUSEP

A Susep esclareceu que as Demonstrações Financeiras de junho/2011 poderão ser publicadas no sítio da Susep, dispensando a publicação em imprensa escrita.

As demonstrações referentes a junho/2011 devem ser enviadas à SUSEP até 31/08/2011. A forma de envio será por meio do e-mail demfim.rj@susep.gov.br. Após o recebimento, a Susep encaminhará correspondência eletrônica informando o recebimento.

O “*layout*” das Demonstrações Financeiras Intermediárias deve estar compatível com o modelo atual do livro encaminhado para auditoria independente no formato .pdf (book em PDF.).

1.3. Envio do FIP/Susep de junho de 2011

O representante da Susep informou que o FIP de junho de 2011 será enviado apenas em versão final, ou seja, somente uma única carga, em agosto, junto com o FIP de julho de 2011.

1.4. Dinâmica do Documento “Função e Funcionamento”

O representante da Susep esclareceu que o documento “Função e Funcionamento” será dinâmico e poderá ser complementado e/ou alterado sem que haja necessidade de publicação de normatização pela Susep.

1.5. Alterações do Anexo II da Circular Susep nº 424/2011

A conta 1182 COMISSÕES DIFERIDAS – RESSEGUROS terá sua nomenclatura alterada, em 2012, para: COMISSÃO DE CORRETAGEM – RESSEGUROS e deverá ser utilizada em 2011 somente para contabilização das comissões do “Broker” de Resseguro.

2. ASSUNTOS EM DISCUSSÃO

2.1. Resolução CNSP nº 228/2010

O Ibracon irá apresentar à Susep sugestão de alteração na redação do questionário de riscos.

2.2. Acompanhamento das Despesas de Comercialização Diferidas

Os representantes da Cnseg esclareceram que apenas 20 empresas se pronunciaram sobre o item e ainda não houve consenso sobre a forma como as informações devem ser enviadas à Susep (problemas de “layout” de sistemas, apresentação de histórico ou definição de data de partida). Os membros da Comissão comprometeram-se a abordar novamente a questão na próxima reunião da CAF/Cnseg e apresentar posicionamento na próxima reunião da Comissão Contábil.

2.3. Alteração do Modelo de Fluxo de Caixa

Os membros da Comissão Contábil realizarão avaliação do modelo de publicação de Fluxo de Caixa Indireto apresentado pelo Ibracon. Este assunto deverá voltar a ser debatido em futuras reuniões.

2.4. Faixa Numérica dos Contratos (Art. 31 do Anexo I da Circular Susep nº 424/2011)

Os membros da Comissão Contábil devem indicar dois representantes de cada mercado para formação deste grupo.

2.6. Resolução CNSP nº 232/2011 – Relatório Circunstanciado

O Ibracon irá apresentar à Susep sugestão de informação a ser incluída no FIP/Susep.

2.9. Reunião Extra da Comissão Contábil Voltada para Resseguros

O representante da Susep solicitou que seja realizada uma reunião extraordinária com o objetivo de discutir assuntos relacionados a Resseguros. Este encontro não será restrito aos representantes da ABER, sendo sugerido que os demais participantes da Comissão Contábil compareçam acompanhados de profissionais de suas entidades envolvidos com Resseguros.

2.5. Apresentação do Balanço Patrimonial de 31/12/2011 (Art. 7 do Anexo I da Circular Susep nº 424/2011)

Os membros da Comissão Contábil mapearão as divergências entre os pronunciamentos emitidos pelo CPC e os normativos da Susep. As divergências serão apresentadas durante as reuniões do segundo semestre de 2011 para que se verifique

se o Plano Contábil está aderente aos pronunciamentos ou se existe a necessidade de alguns ajustes.

2.7. Notas Explicativas: Prêmios de Resseguro - Discriminação dos Resseguradores; (Art. 49, inciso VII, alínea “c” do Anexo I da Circular Susep nº 424/2011)

Foi sugerido pelos membros da Comissão Contábil que a informação sobre Resseguradores fosse divulgada através de faixas de classificação de risco e classificada entre Resseguradores locais, admitidos e eventuais.

Este item será levado para discussão dos membros da Comissão Contábil com seus pares nas suas entidades e posteriormente discutido na Comissão Contábil.

2.8. Alongamento do Prazo e Títulos e Valores Mobiliários

O representante da Susep irá realizar os devidos questionamentos a área responsável pelo item e informará a Comissão Contábil na próxima reunião. E os representantes da Cnseg e Ibracon irão verificar se existe alguma restrição nos CPCs referentes a Instrumentos Financeiros.

3. ORIENTAÇÕES DA COASO (COORDENAÇÃO DE AFERIÇÃO DE SOLVENCIA) AO MERCADO:

3.1 Orientação nº 005/2011

Registro da Receita de Capitalização

Na publicação das demonstrações financeiras de junho/2011 e para os registros das operações do segundo semestre de 2011 deverá ser utilizado o modelo indicado na Circular Susep nº 379/08, bem como as orientações contidas na Carta-Circular DECON nº 007/08.

Estão mantidos o método de contabilização bruta da receita de capitalização e o não diferimento da receita de carregamento dos títulos de Pagamento único até a finalização das discussões a cerca do tema, incluindo a análise do Parecer Técnico elaborado pelo Professor Eliseu Martins, enviado pela Fenacap.

3.2 Orientação nº 006/2011

Conta Contábil: Ajuste de Avaliação Patrimonial

Tendo em vista que o Anexo II da Circular Susep nº 424/2011 não apresenta no grupo do Patrimônio Líquido, a conta contábil “Ajuste de Avaliação Patrimonial”, deverá ser criado um subtítulo de uso interno para atender aos registros que necessitem desta rubrica até que a Susep crie essa conta na próxima alteração do plano de contábil.

3.3 Orientação nº 007/2011

Divulgação da Demonstração de Resultado Abrangente (Art. 17 do Anexo I da Circular Susep nº 424/2011)

Os membros da Comissão Contábil instruirão os seus pares a divulgar a Demonstração de Resultado Abrangente de forma a ficar alinhado aos

pronunciamentos emitidos pelo CPC até que a Susep inclua esta demonstração na próxima alteração do plano de contábil.

3.5 Orientação nº 008/2011

Notas Explicativas: Sinistros judiciais Divulgados ou Não, que Tenham se Tornado Obrigação Presente e, Provavelmente, Requererão Saída de Recursos; (Art. 49, inciso XIII, alínea “a” do Anexo I da Circular Susep nº 424/2011).

As sociedades e entidades supervisionadas pela Susep deverão divulgar os sinistros judiciais, de montante relevante, que foram preliminarmente classificados como probabilidade de perda remota ou possível, porém incorreram em desembolso de recursos no período, ou sofreram mudança de classificação. Tal divulgação não implica em alterações nas informações enviadas via Questionário Trimestral.

3.6 Orientação nº 009/2011

Notas Explicativas: Sinistros Judiciais - Prazo Médio Pendente de Pagamento; (Art. 49, inciso XIII, alínea “e” do Anexo I da Circular Susep nº 424/2011)

As sociedades e entidades supervisionadas pela Susep deverão divulgar o detalhamento do saldo dos sinistros judiciais que estão pendentes de pagamento, segregando-os por faixas de idade (*aging list*).

Não é requerida a informação sobre prazo médio.

3.7 Orientação nº 010/2011

Vedação da opção pela atribuição de novo custo “deemed cost”

Não é permitida a opção pela atribuição de novo custo (*deemed cost*) na aplicação inicial dos CPCs, contida nos itens 22 e 51 do ICPC 10. As sociedades e entidades supervisionadas pela Susep que utilizaram esta prática em 2010 deverão realizar os respectivos estornos destes lançamentos para divulgação das Demonstrações Financeiras de 2011.

A vedação a opção pela atribuição de novo custo “*deemed cost*” se aplica tanto ao Ativo Imobilizado como às propriedades para investimento que estejam avaliadas pelo método do custo (vide item 56 do CPC 28 e item 30 do CPC 27).

3.8 Orientação nº 011/2011

Conciliação entre o Lucro Líquido e o Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.

As sociedades e entidades supervisionadas pela Susep deverão apresentar a reconciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais, conforme prevista no CPC 03.

Próxima Reunião:

Data: 26 de julho de 2011

Hora: 10 h

Local: Av. Presidente Vargas, 730 – 10º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

Pauta:

1. Resolução CNSP nº 228/2010
2. Acompanhamento das Despesas de Comercialização Diferidas
3. Faixa numérica dos contratos

4. Resolução CNSP nº 232/2011
5. Plano de Contas
6. Assuntos Diversos